

## PROJETO DE LEI Nº 17/2026

Deputado(a) Luciana Genro

Declara a "Porta-Estandarte" como bem integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 1º. Fica declarado como bem integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Sul a Porta-Estandarte, mulher que anuncia o início dos desfiles carnavalescos do Estado, nos termos dos arts. 220 a 223 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, observar-se-ão os procedimentos para registro no respectivo Livro pelo órgão estadual competente, na forma estabelecida na Lei nº 13.678, de 17 de janeiro de 2011.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado(a) Luciana Genro

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de reconhecer a "Porta-Estandarte" como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Sul. Mulheres que anunciam o início dos desfiles carnavalescos do Estado, elas merecem o devido reconhecimento e destaque, pelos fatos a seguir narrados.

A defesa da figura da Porta-Estandarte como Patrimônio Cultural do Rio Grande do Sul não é apenas uma homenagem às mulheres que, há décadas, anunciam o início dos desfiles carnavalescos do estado. É o reconhecimento de um legado que atravessa séculos, continentes e culturas, e que carrega em seu gesto – erguer, apresentar e conduzir o estandarte – marcas profundas de história, identidade e ancestralidade negra. Para compreender essa grandeza, preciso voltar ao próprio surgimento dos estandartes como símbolos sociais e políticos.

Historicamente, o estandarte nasce como um instrumento de identificação coletiva. Durante as Cruzadas e nas guerras europeias, os estandartes eram mais que bandeiras: eram sinais vitais para orientar tropas, expressar lealdades e difundir o poder de um grupo. Carregá-los era uma honra e, ao mesmo tempo, um risco; o estandarte era o coração visual de um exército. Perder o estandarte era perder também a identidade moral. Conquistá-lo do inimigo significava triunfo, domínio e afirmação simbólica. Assim, o estandarte assumiu, desde suas origens, um papel de representação e disputa – uma síntese visual do que um coletivo é e do que deseja afirmar no mundo.

Ao chegar no Brasil, esse símbolo guerreiro não desaparece; ele se reinventa. Em solo brasileiro, especificamente nos primeiros carnavais do início do século XX, os estandartes passaram a anunciar não mais exércitos, mas grupos populares, majoritariamente negros, que encontravam no carnaval um espaço de existência social, afirmação cultural e resistência política. As sociedades carnavalescas, os blocos, os cordões e, mais tarde, as escolas de samba, faziam do estandarte um grito estético e político: um nome, uma cor, uma identidade. Em um país que negava a cidadania plena à população negra, esse pedaço de tecido bordado era, muitas vezes, a única maneira de dizer "nós existimos" em meio à violência institucional e ao racismo estrutural.

Durante décadas, inclusive, o carnaval brasileiro conheceu uma época em que a própria disputa

entre grupos passava por tentar conquistar, rasgar ou mutilar o estande alheio – uma reminiscência direta das guerras europeias, mas agora ressignificada pela negritude urbana brasileira. Capoeiristas, sambistas, batuqueiros e militantes da cultura negra, se organizaram em torno do estandarte como elemento central de proteção, honra e identidade. Era ele que dizia ao resto da cidade que aquele povo tinha nome, cor, ritmo e história, mesmo quando o Estado e a elite tentavam apagá-los.

No Rio Grande do Sul, esta tradição encontra um desdobramento singular. Entre muitas especificidades do carnaval gaúcho, uma delas se mantém de forma particularmente forte: a centralidade feminina na fundação de Porta-Estandarte. Enquanto em outras regiões do país essa figura se transforma, no Rio Grande do Sul ela se preserva como o corpo feminino negro – ou de herança negra – que anuncia o desfile, abre caminhos, apresenta ao mundo agremiação e conduz um símbolo ancestral. A cada entrada no Porto Seco, é ela quem diz: “é aqui que começa a história”.

Essa escolha histórica do carnaval gaúcho não é casual. A Porta – Estandarte se torna guardiã desse símbolo porque seu corpo, sua dança e sua postura condensam elementos profundos da cultura afro-diaspórica: força, delicadeza, resistência, espiritualidade, beleza e pertencimento. Nada é acaso: a mulher negra sempre foi a figura que carrega a comunidade, sustenta tradições, protege memórias e, ao mesmo tempo, enfrenta o mundo. No carnaval, isso se materializa de forma evidente.

Por isso, defender a Porta Estandarte como Patrimônio Cultural do Rio Grande do Sul é reconhecer que o estandarte não é “apenas um pano”, mas a costura viva da identidade, e da cultura e da ancestralidade da negritude gaúcha. É afirmar que essa figura sintetiza, em sua performance, séculos de história. Carregar o estandarte é carregar o passado das guerras das cruzadas, sim, mas também – e sobretudo – o presente das lutas negras brasileiras, as memórias dos blocos carnavalescos perseguidos, a força dos cordões que resistiram à marginalização, o legado das mulheres negras que fizeram e fazem o carnaval acontecer.

A Porta-Estandarte é, portanto, mais que uma função do desfile. É uma guardiã de símbolos, uma representante de narrativas coletivas, uma intérprete da ancestralidade negra no corpo da festa. Seu ofício é um patrimônio imaterial que precisa ser reconhecido, protegido e valorizado. Num estado que ainda luta para reconhecer e respeitar plenamente a contribuição negra para sua cultura, garantir esse reconhecimento é reparar, afirmar e fortalecer a identidade afro-gaúcha.

Transformar a figura da Porta-Estandarte em Patrimônio Cultural do Rio Grande do Sul é, acima de tudo, afirmar que a história da negritude é parte inegociável da história deste estado. É garantir que próximas gerações saibam que antes do brilho, da dança e da beleza que encantam o público, existe um legado de ancestralidade que precisa ser honrado. A Porta-Estandarte abre o desfile – e abre também o caminho para que o Rio Grande do Sul reconheça, de uma vez por todas, a grandeza da cultura negra que pulsa em seu carnaval.

Ressalto também que, objetivando o cumprimento do que determina o artigo 166, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa, encaminho anexada a este Projeto de Lei a Informação Nº 726/2025/IPHAE.

Portanto, seu reconhecimento como patrimônio é um ato de justiça histórica é um passo fundamental para garantir sua preservação e valorização pública. Por isso, conto com o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação desta proposição.

Deputado(a) Luciana Genro